



Reg Pessoa Jurídica 168.561

CONTRATO – SÓCIO VIP

Nome:		Est Civil:	
CPF:	RG:	Data de Nasc:	
End Res:	Nº	Apto:	Bloco:
Bairro:	Cidade:	Cep:	
E-mail:	Tel Res:	Cel:	
<u>Taxa Mensal-Família R\$ 39,00</u>			

Cláusula I. Pelo presente, **SISNATURCARD** doravante denominada **CONTRATADA** aceita o (a) **CONTRATANTE**, devidamente qualificado no verso desde contrato como **ASSOCIADO (A) VIP** mediante aquisição do presente contrato da assinatura/online pelo site, o (a) **CONTRATANTE** será responsável pelos dados acima e as normas desde contrato de **livre e espontânea vontade e sem nada a reclamar**, onde será enviado via correio ou e-mail o pagamento da **TAXA MENSAL R\$ 39.00**.

Cláusula II. O presente contrato terá início na data de sua assinatura pelo prazo **INDETERMINADO**, com direito de cadastrar até **6 (Seis) DEPENDENTES LEGAIS – CASADO** (cônjuge, filho(a) até 21 anos solteiro(a)) ou **SOLTEIROS** (pais, mãe e namorada/noiva), **SEM LIMITE DE USO, SEM SORTEIO, SEM TAXA DE ADESÃO, SEM TAXA EXTRAS DA CONTRATADA.**

Cláusula III. A partir de (30) dias da assinatura do presente, o **CONTRATANTE** e seus dependentes passam a ter direito de utilização de todos os **HOTÉIS, POUSADAS, CHALÉS, COLÔNIA DE FÉRIAS, CINEMAS, PARQUES e CONVÊNIOS MÚLTIPLOS** com **DESCONTOS de 12% até 30%** nos estabelecimentos afins conveniados para época de **ALTA ou BAIXA** temporada desde que há vaga, conforme a tabela fornecida pelo conveniado e pré-fixada em nosso sistema,

Cláusula IV. A **CONTRATADA** compromete-se a manter uma central de orçamento/site para atendimento do **CONTRATANTE** e seus dependentes, a **CONTRATADA** não se responsabiliza por reservas efetuadas fora de nossas instalações, ainda que diretamente com os conveniados credenciados, as reservas deverão ser efetuadas com antecedência conforme regulamento disponível no site da **CONTRATADA**, a **CONTRATADA** poderá alterar o quadro de estabelecimento conveniado a qualquer tempo bem como ampliar ou reduzir o quadro, visando sempre o melhor atendimento de seus ASSOCIADOS, bem como respeitar as normas instituídas nos estabelecimentos em que se hospeda respondendo por quaisquer danos morais e materiais, causado por si, seus dependentes ou convidados.

Cláusula V. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** poderão desistir dos serviços contratados e previstos neste contrato no prazo de 7 (SETE) dias úteis, em analogia ao preconizado pelo artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor, Lei 8078/1990. **A DESISTÊNCIA DEVERÁ SER COMUNICADA SOMENTE POR ESCRITO ENVIADO VIA CORREIO EM CARTA REGISTRADA JUNTO COM A DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA SOCIAL NÃO ACEITAMOS CANCELAMENTO POR E-MAIL.**

Parágrafo 1º. Se rescindido pelo **CONTRATANTE** o mesmo terá que pagar o valor correspondente a **2 (DUAS)** parcela da taxa mensal em uma única parcela para o **CONTRATADA**, se constar taxa atrasadas o mesmo terá que quitar em pagamento integral.

Parágrafo 2º. Se rescindido pela **CONTRATADA** o mesmo terá que pagar o valor correspondente a **2 (DUAS)** parcela da taxa mensal em uma única parcela para o **CONTRATANTE**.

Cláusula VI. Para fins deste contrato, é de total responsabilidade do **CONTRATANTE** o pagamento da **TAXA MENSAL de R\$ 39,00 (TRINTA E NOVE REAIS)** para a **CONTRATADA**, via Boletos Bancários Registrado sempre após no dia 10 (Décimo) dia de cada mês. Sendo reajustado anualmente pelo IGPM ao 1ª (primeiro) dia do ano.

Cláusula VII. As partes estipula que em caso de inadimplência ou atraso no pagamento da **TAXA MENSAL** pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA**, será imposta a obrigação do pagamento pela parte infratora do valor correspondente integral vigentes na época da infração. Caso haja atrasado no pagamento dos boletos, será enviado um comunicado ao **CONTRATANTE**, referente a informação da inadimplência. Se não houver acordo para quitação dos valores em atraso, as medidas legais e jurídicas que a **CONTRATADA** entender que automaticamente o boleto será enviado ao competente **CARTÓRIO DE TÍTULO DE PROTESTO**, pelo sistema bancário - registrado , neste contrato de livre espontânea vontade.

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. Fica eleito o foro de São Bernardo do Campo - SP, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja . E por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor.

IMPORTANTE:

O contratante acima qualificado (a), formaliza se com a Sisnaturcard, o presente contrato de assessoria de prestação de serviço em reserva em hotelaria e demais serviços oferecido, declarando estar ciente e de acordo com os termos do mesmo impresso/online.

1ª) A sua assinatura onilne corresponde que você esta de acordo com as clausula do contrato.

2ª) Só será possível utilizar os serviços se estiver em dias com a taxa de manutenção mensal.

3ª) A partir de janeiro 2017 todos os boletos será **registrados a titulo de protesto automático.**

Data de Inicio: ____/_12_/2018

Assinatura:

ENVIAR POR EMAIL UMA CÓPIA ASSINADA COM RG E COMPROVANTE RESIDENCIAL